



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.287, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor
FRANCISCO ANDRADE BRAGA (BRAGUINHA), natural de Aiuaba-Ceará.

Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será
outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Iguatu.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de dezembro de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL